

RESOLUÇÃO Nº 12/16

João Pessoa, 01 de Agosto de 2016.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria nº 1.097/GM/MS de 22 de maio de 2006, que definiu que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 1.699/GM/MS de 27 de julho de 2011, que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros MAC, dos Municípios e do Distrito Federal, sejam aprovadas pelas respectivas CIB e encaminhadas à SAS;

Considerando a necessidade da garantia de acesso da população;

Considerando a solicitação da Gerência de Planejamento e Gestão, Processo nº 200416562; e,

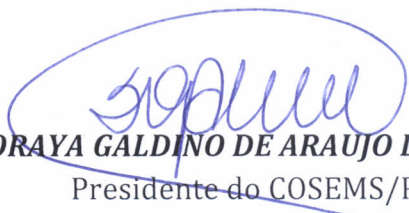
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária do dia 01 de agosto de 2016, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o remanejamento dos procedimentos de obstetrícia cirúrgica do município de Cuité para Picuí e Campina Grande, nos valores de R\$ 4.417,98 (Quatro mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos) e R\$ 9.793,20 (Nove mil, setecentos e noventa e três e vinte centavos) respectivamente, e de obstetrícia clínica do município de Nova Floresta para Cuité, Picuí e Campina Grande, nos valores de R\$ 11.101,10 (Onze mil, cento e um reais e dez centavos), R\$ 14.324,69 (Quatorze mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos) e R\$ 16.375,12 (Dezesseis mil, trezentos e setenta e cinco reais e doze centavos) respectivamente, conforme planilha em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da publicação pelo Ministério da Saúde dos Quadros da PPI, com seus respectivos remanejamentos.


ROBERTA BATISTA ABATH
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

**ANEXO
Programação Pactuada e Integrada**

Especialidade	Município Executor	Físico Executor	VM do Executor	Financeiro do Executor	Físico Remanejado	VM do novo Executor	Financeiro Remanejado	Novo Executor
Obstetrícia Cirúrgica	Cuité	28	512,533913	14.350,95	8	552,246882	4.417,98	Picuí
					15	652,87982	9.793,20	Campina Grande
Obstetrícia Clínica	Nova Floresta	101	413.923.333	41.806,26	27	411,152000	11.101,10	Cuité
					30	477,489542	14.324,69	Picuí
					33	496,21563	16.375,12	Campina Grande

Sobra de remanejamento de Cuité	R\$ 139,78
Sobra de remanejamento de Nova Floresta	R\$ 5,35

Impacto Financeiro Atual	
A menos no teto de Cuité	R\$ 14.211,17
A menos no teto de Nova Floresta	R\$ 41.800,91
A mais no teto de Picuí	R\$ 18.742,66
A mais no teto de Campina Grande	R\$ 26.168,31

ROBERTA BATISTA ABATH
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB